



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº. 709/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO CÉU ABERTO DE CAMPO ALEGRE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Céu Aberto - ICA, no CNPJ/MF sob o nº 14.854.189/0001-94.

Art. 2º - O Convênio será celebrado objetivando, prioritariamente, a execução de programas e projetos sociais direcionados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes através de atividades esportivas, culturais e assistenciais.

Art. 3º - No caso de repasse financeiro ficará a associação conveniada obrigada a prestar contas de todas as despesas efetuadas.

Art. 4º - No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta municipalidade, 16 de junho de 2014.


José Antônio Correia da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento